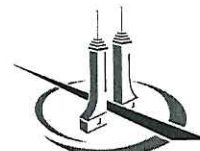




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000165-IE6 10/Mar/2022 13:41

Projeto de Lei n.º 028/2022-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 33 /2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 663.111,70.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 663.111,70**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

35.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

0412241124.161 – Financiar, Executar, Monitorar e Avaliar a Política Municipal de Assistência Social como Parte Integrante do Suas no Âmbito da Seguridade Social.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1398).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 100.000,00

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824341184.169 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Cacau I e II.

33903000 – Material de Consumo (1413).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 2.451,72

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1416).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 40.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1419).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 13.794,00

0824441204.176 – Produzir e Distribuir Refeições Saudáveis com Alto Valor Nutricional a Preços Acessíveis para as Pessoas que Estão em Insegurança Alimentar.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1487).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 150.000,00

0824441154.164 – Serviços da Proteção Social Básica.

33903000 – Material de Consumo (1435).

Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 150.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1438).

Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 150.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1443).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 6.865,98

0824441194.174 – Gestão do PBF e Cadastro Único.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1473).

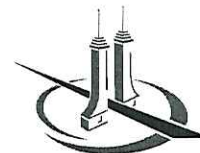
Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família IGD.

VALOR: R\$ 50.000,00

60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

35.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

0412241124.161 – Financiar, Executar, Monitorar e Avaliar a Política Municipal de Assistência Social como Parte Integrante do SUAS no Âmbito da Seguridade Social.

33903000 – Material de Consumo (1393).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 40.000,00

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1394).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

33909300 – Indenizações e Restituições (1401).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

44905100 – Obras e Instalações (1402).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1403).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.000,00

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824341184.169 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Cacau I e II.

33903000 – Material de Consumo (1413).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 40.000,00

0824441204.176 – Produzir e Distribuir Refeições Saudáveis com Alto Valor Nutricional a Preços Acessíveis para as Pessoas que Estão em Insegurança Alimentar.

33903000 – Material de Consumo (1485).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 150.000,00

Superávit financeiro oriundo de Doação do Ministério Público do Trabalho - MPT (0001), repassado a Conta Corrente 58064-3, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 23.111,70

Superávit financeiro vinculado ao Bloco da Proteção Social Básica (1133), repassado a Conta Corrente 56548-2, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 300.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Bolsa Família – IGD (1063), repassado a Conta Corrente 56542-3, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 9 de março de 2022.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 33/2022** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 663.111,70**”.

Esta abertura de crédito adicional suplementar visa alocar recursos em rubricas:

a) da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na **Funcional**: Financiar, Executar, Monitorar e Avaliar a Política Municipal de Assistência Social como Parte Integrante do Suas no Âmbito da Seguridade Social, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1398), Fonte de Recurso: 0001 Livre. Para contratação de empresa para levantamento patrimonial de todas as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) do Fundo Municipal de Assistência Social:

b.1) na Funcional: Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Cacau I e II, na Categoria Econômica de Material de Consumo (1413); na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1416); e, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (1419), Fonte de Recurso: 0001 Livre, para, respectivamente, aquisição de brinquedos, locação de imóvel, para o CACAU II e aquisição de equipamentos ao CACAU;

b.2) na Funcional: Produzir e Distribuir Refeições Saudáveis com Alto Valor Nutricional a Preços Acessíveis para as Pessoas que Estão em Insegurança Alimentar, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1487), Fonte de Recurso: 0001 Livre, para contratação de empresa para realizar a reforma do Restaurante Popular;

b.3) na Funcional: Serviços da Proteção Social Básica, Categoria Econômica de Material de Consumo (1435); na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1438), Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS, valores de reprogramação financeira dos recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social; e, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (1443), Fonte de Recurso: 0001 Livre, aquisição de equipamentos para realização do projeto plataforma da conquista; e

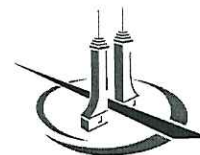
b.4) na Funcional: Gestão do PBF e Cadastro Único, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1473), Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família IGD, valor de reprogramação financeira dos recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que tratam o presente Projeto as reduções de dotações de recursos livres e de superávits financeiros, conforme documentação apensada à devida análise.

9D



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Por todo o exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.